

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 5ª REGIÃO/BA – CORECON/BA, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2021, às 12:30 horas, de forma virtual, através da plataforma Teams, foi realizada a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia – 5ª Região/BA, com a finalidade de discutir e deliberar a seguinte Pauta: I – ORDEM DO DIA: 1.1 – Adesão à prorrogação do VIII Programa de Recuperação de Créditos do Sistema. 1.2 – O que ocorrer. Estiveram presentes da Sessão Plenária o Presidente do Corecon/BA Fernando Baptistella Fernandes e os Conselheiros Marcelo José dos Santos, Oswaldo Ferreira Guerra, Reinaldo Dantas Sampaio, Alex Gama Queiroz dos Santos, Edval Landulfo, de Souza Neto e Marcus Emerson Verhine. Presentes também o Superintendente da entidade Bruno Pires Sacramento, a Assessora de Comunicação Lívia Santana e a Assessora Jurídica Sabrina Batista. Justificaram as ausências a Conselheira Maria de Fátima Silveira Ferreira, Helga Dulce Bispo Passos, Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, Lívio Andrade Wanderley, Gustavo Casseb Pessoti e Carlos Rodolfo Lujan Franco. I – ORDEM DO DIA: 1.1 – Adesão à prorrogação do VIII Programa de Recuperação de Créditos do Sistema. O Presidente Fernando Fernandes informou que recebeu expediente do Cofecon sobre a possibilidade de prorrogação do VIII Programa de Recuperação de Créditos do Sistema. Salientou que como exigência legal, para aderir ao programa é necessário que o Plenário do Corecon delibere pela adesão e posteriormente encaminhe Resolução ao Cofecon, que pode ocorrer até 31 de março de 2021, porém, o quanto antes for aprovada, mais rápida será implantada, haja vista a necessidade de ajustar o sistema, e agradecia desde já o atendimento de todos ao chamamento da Plenária Extraordinária. Continuou dizendo que o programa pode estimular o economista a se regularizar e que diante do cenário atual e da arrecadação até a data de hoje, no valor R\$ 87.645,97 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), parecia muito claro a necessidade da adesão à prorrogação e solicitou ao Superintendente Bruno Pires que prestasse maiores informações. O Superintendente Bruno Pires informou que os moldes são os mesmos da Resolução que originou o Programa de Recuperação de Créditos, alterando basicamente datas de implantação e prestação de resultados. O Conselheiro Reinaldo Sampaio manifestou pela aprovação, tendo em vista o atual cenário econômico e o que foi arrecadado. A Assessora Jurídica Sabrina Batista fez a observação de que em se tratando de uma prorrogação era necessário observar na Resolução sobre o tratamento dado para aqueles que aderiram a primeira edição do programa, pagaram algumas parcelas e já se tornaram inadimplentes, para não colocar em descrédito o próprio programa. Assim registrou que será importante, caso já não conste a previsão pelo COFECON, que o mesmo seja provocado a se manifestar. O Presidente Fernando Fernandes perguntou ao Superintendente se era possível conhecer o percentual de êxito e foi informado pelo Superintendente que veria junto à Implanta sobre a possibilidade. O Conselheiro Alex Gama perguntou se era possível uma comparação da arrecadação do mês de janeiro de 2020 e janeiro de 2021 e foi informado pelo Superintendente que era possível, mas não naquele momento tendo em vista a impossibilidade de acesso ao sistema. O Presidente Fernando Fernandes informou que estes dados podem ser somente preliminares, tendo em vista que

os economistas podem parcelar suas anuidades. O Conselheiro Reinaldo Sampaio disse que essa comparação é importante mas não acha que seja impedimento para a aprovação da prorrogação ao programa de recuperação de créditos. A Assessora Jurídica salientou que os números deverão ser diferentes de um ano para o outro, tendo em vista que no ano de 2020 não se pôde protestar como nos anteriores, tendo havido uma cobrança mais amigável em detrimento a uma cobrança com negativação, o que reduz o êxito. O Presidente lembrou que também houve uma redução no percentual de desconto para pagamento da cota única, o que pode estimular o economista a parcelar e o Conselheiro Reinaldo Sampaio salientou a importância sobre o que disse a Assessora jurídica no tocante ao tratamento dado àqueles que firmaram parcelamento e já ficaram inadimplentes com o Recred. Colocado em votação pelo Presidente Fernando Fernandes, a adesão à prorrogação do programa de recuperação de créditos foi aprovada por todos e solicitou ao Superintendente e Assessora Jurídica para darem andamento. 1.2. – O que ocorrer. O Presidente Fernando Fernandes informou que apesar da reunião ser exclusiva para deliberar sobre a adesão à prorrogação ao programa de recuperação de créditos franqueava a palavra a quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, todos se despediram, o Presidente deu por encerrada a Sessão e Eu, Bruno Pires Sacramento, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes. Salvador, 15 de fevereiro de 2021.